

Parecer Técnico 18/2026

Revisão das Tarifas de Água e Esgoto



SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Mônica

Junho/2026



DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Robson Nelson Martins Barbosa

Analista de Contabilidade Regulatória

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

Heron Santos Barbosa

Estagiário de Economia



RESUMO

Este Parecer Técnico elaborado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) demonstra um estudo técnico realizado para revisão tarifária extraordinária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Mônica (SAMAE), abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2025. O objetivo foi assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, verificando a compatibilidade entre receitas e despesas e observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto.

A análise financeira referente ao período dos 12 meses de 2025 do SAMAE demonstrou que as despesas liquidadas médias mensais totalizam R\$ 57.203,65, sendo 34% correspondentes a “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”, 28% a “pessoal e encargos sociais”, 21% a “outras despesas” e 16% a “material de consumo”, enquanto a receita média mensal soma R\$ 55.834,34, receita essa que vem majoritariamente dos serviços prestados de captação de água.

Verifica-se que já existe uma necessidade de revisão dos valores tendo em vista as receitas e despesas estimadas. Além disso, o estudo realizado identificou insuficiência para a cobertura dos custos futuros, especialmente diante da implementação da Tarifa Social.

Seguindo com a Receita Mensal Necessária (RMNS), usando como base os custos operacionais atualizados pela cesta índices para recomposição inflacionária, uma reserva técnica de 5% e a necessidade da implantação da tarifa social, a receita mensal necessária totalizou o montante de R\$ 73.684,23, resultando em déficit de R\$ 17.849,89 frente à arrecadação atual.

Podemos assim, prosseguir demonstrando a estrutura tarifária atual, a proposta de revisão tarifária e a estrutura tarifária que será proposta:

TARIFA RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m³	28,63
De 11 a 25m³	3,54
De 26 a 35m³	4,43
De 36 até 50m³	5,29
Acima de 50m³	7,07
TARIFA COMERCIAL	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m³	40,06

De 11 a 25m³	3,54
De 26 a 35m³	4,43
De 36 até 50m³	5,29
Acima de 50m³	7,07
TARIFA PODERES PUBLICOS	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m³	59,66
De 11 a 30m³	5,29
Acima de 30m³	7,07
TARIFA INDUSTRIAL	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m³	59,66
De 11 a 30m³	5,29
Acima de 30m³	7,07

Proposta de Revisão Tarifária:

- Percentual de aumento: +31,97% sobre todas as categorias de consumo
- Criação da categoria “Residencial Social”, com 50% de desconto sobre a primeira faixa e segunda faixa de consumo (até 15 m³) da categoria residencial, conforme a Lei nº 14.898/2024.

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m³	18,89
De 11 a 15 m³	2,34
De 16 a 25m³	4,67
De 26 a 35m³	5,85
De 36 até 50m³	6,98
Acima de 50m³	9,33
TARIFA RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m³	37,78
De 11 a 25m³	4,67
De 26 a 35m³	5,85
De 36 até 50m³	6,98
Acima de 50m³	9,33
TARIFA COMERCIAL	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m³	52,87
De 11 a 25m³	4,67

De 26 a 35m³	5,85
De 36 até 50m³	6,98
Acima de 50m³	9,33
TARIFA PODERES PUBLICOS	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m³	78,73
De 11 a 30m³	6,98
Acima de 30m³	9,33
TARIFA INDUSTRIAL	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m³	78,73
De 11 a 30m³	6,98
Acima de 30m³	9,33

O ORCISPAR concluiu pela necessidade e razoabilidade da revisão tarifária de 31,97%, considerando a metodologia de verificação da defasagem proposta, além da implantação da categoria social, recomendando o envio do parecer ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e emissão de resolução específica.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	8
2	ANÁLISE GERAL	9
2.1	Embasamento legal	9
2.2.	Objetivo.....	11
2.3.	Modelo regulatório adotado	11
2.4	Período de referência	11
2.5	Último aumento tarifário	11
3.	ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	12
3.1.	O SAMAE	12
3.2.	Perfil de Consumo	12
3.3	Análise financeira	14
3.4	Receita Mensal Necessária	15
3.5	Custos Operacionais Incorridos.....	15
3.6	Investimentos futuros.....	15
3.7	Reserva Técnica.....	16
3.8	Reserva Tarifa Social.....	16
3.9	Excesso de Arrecadação	16
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL	17
4.1.	Despesas.....	17
4.2.	Receita arrecadada	18
4.3.	Apuração de Investimentos	19
4.4.	Da instituição da tarifa social	20
5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS.....	21
5.1.	Cesta de Índices – CI.....	21



5.1.2	Resultado da CI	23
5.2	Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica	25
5.3	Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS	25
5.3.1	Resultado da RMNS – Água e Esgoto	25
5.4	Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP	26
5.4.1	Resultado do PRTP - Água e Esgoto.....	26
6.	ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS	27
6.1	A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto	28
6.2	Proposta tarifária	29
6.3	Impacto Tarifário.....	32
7.	CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES	34
ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS.....		36
ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DOS SERVIÇOS.....		37



1 INTRODUÇÃO

A autonomia financeira das entidades atuantes no setor de saneamento básico constitui pilar fundamental para a efetivação dos princípios da continuidade, universalização, qualidade e eficiência dos serviços públicos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Tal autonomia depende, de forma indissociável, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, compreendida como a capacidade de gerar receitas suficientes para cobrir os custos, assegurar a manutenção e a expansão da infraestrutura, e viabilizar investimentos necessários à modernização do setor.

Nesse sentido, a experiência regulatória demonstra que a estruturação de uma política tarifária tecnicamente fundamentada, com níveis que reflitam os custos reais dos serviços, é o principal instrumento para garantir a autossuficiência financeira do prestador. A busca pela sustentabilidade deve observar critérios de eficiência e equidade, assegurando tanto a viabilidade econômico-financeira quanto o acesso da população, especialmente das parcelas mais vulneráveis, aos serviços essenciais de saneamento.

A Lei Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010, e posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, estabelece diretrizes claras para o equilíbrio entre a justa remuneração do prestador, a modicidade tarifária e a promoção do uso racional dos recursos. Tais diretrizes orientam a formulação de subsídios específicos, a recuperação de custos, o estímulo à eficiência na prestação dos serviços e o desenvolvimento de mecanismos tarifários que conciliem justiça social, segurança jurídica e sustentabilidade de longo prazo.

Dessa forma, o presente estudo foi elaborado com base nas premissas legais e regulatórias que norteiam o saneamento básico no Brasil, tendo como foco a conformidade das medidas adotadas com os princípios da sustentabilidade econômico-financeira, da eficiência administrativa e da justiça distributiva, imprescindíveis ao fortalecimento institucional dos prestadores e à consolidação do marco regulatório do setor.

2 ANÁLISE GERAL

2.1 Embasamento legal

Com a promulgação da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, denominada Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), instituiu-se a obrigatoriedade de que todos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico estejam vinculados a uma Entidade Reguladora Infranacional (ERI), responsável pelo exercício das funções de regulação e fiscalização desses serviços. Tal imposição visa assegurar a qualidade, a continuidade, a universalização e a modicidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a mesma norma legal atribuiu competência à entidade reguladora para aprovar os reajustes e revisões tarifárias (art. 12, §1º, inciso II), conferindo a tais atos natureza eminentemente técnica, desvinculada de critérios exclusivamente políticos ou discricionários, ainda que a titularidade dos serviços continue pertencente ao ente municipal. Assim, a regulação atua como instância técnica qualificada, responsável por estabelecer normas econômicas e financeiras, inclusive no que se refere às tarifas, subsídios e transferências entre usuários e prestadores.

Conforme disposto no §5º do art. 8º da LNSB, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, o Município de Santa Mônica/PR celebrou, com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), um contrato de programa, por meio do qual delegou ao ORCISPAR (Órgão Regulador de Saneamento do Paraná) o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território.

A atividade regulatória está em consonância com os objetivos previstos no art. 22 da LNSB, dentre os quais se destaca a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, simultaneamente, a modicidade tarifária, mediante mecanismos que incentivem a eficiência, a eficácia e o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários.

Compete ao ORCISPAR, como entidade reguladora, observar e aplicar os seguintes princípios e diretrizes:

- atuação mediante órgãos internos efetivos e tecnicamente estruturados;
- obediência aos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade;

- estabelecimento de padrões e normas de qualidade, expansão e satisfação dos usuários, conforme diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- monitoramento do cumprimento das metas e condições de prestação dos serviços;
- prevenção de práticas anticoncorrenciais, resguardadas as atribuições do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
- definição e estruturação de tarifas sustentáveis e eficientes;
- normatização dos direitos e deveres dos usuários e prestadores, inclusive quanto às penalidades aplicáveis;
- edição de normas técnicas, econômicas e sociais, abrangendo, entre outros, padrões de qualidade, prazos para resposta a reclamações, requisitos operacionais, metas de expansão, estrutura tarifária, revisão e reajuste de tarifas, faturamento, avaliação de desempenho, plano de contas, subsídios, atendimento ao público, contingência, fiscalização e redução de perdas.

Por sua vez, ao Município de Santa Mônica/PR, na qualidade de titular dos serviços e contratante, compete:

- assegurar as condições necessárias para a atuação regulatória plena do ORCISPAR;
- garantir a transparência e o controle social em todas as etapas de prestação dos serviços;
- divulgar amplamente as ações de regulação, por meios físicos ou digitais;
- fornecer tempestivamente as informações solicitadas pela entidade reguladora;
- observar e cumprir as diretrizes e deliberações regulatórias, garantindo sua participação nos processos que envolvam seus interesses;
- efetuar o pagamento do Preço de Regulação, conforme estipulado contratualmente.

Nos termos dos §§1º e 2º da Cláusula Segunda, o Consórcio Contratado deverá instituir, mediante ato da Assembleia Geral, regras contábeis e plano de contas que assegurem a apropriação correta dos custos e a transparência das informações econômico-financeiras. Além disso, o Município reconhece como válidas e obrigatórias todas as deliberações do Consórcio e de seus órgãos internos de regulação e fiscalização, devidamente aprovadas nos termos do contrato e da legislação aplicável.

2.2. Objetivo

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE do Município de Santa Mônica, PR. Outrossim, o estudo de sustentabilidade baseia-se em considerar os valores necessários para plena aplicação da Lei Federal nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional.

Este parecer técnico busca fundamentar a recomposição da receita da autarquia, assegurando o equilíbrio entre a manutenção da modicidade tarifária e a preservação da sustentabilidade econômico-financeira do prestador de serviços públicos

2.3. Modelo regulatório adotado

O modelo regulatório adotado se baseia na regulação pelo custo do serviço. O valor das tarifas a serem cobradas se dará a partir da apuração dos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto, bem como o nível de investimentos requeridos.

2.4 Período de referência

O período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de ligações e volume consumido, corresponde ao intervalo de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2025.

O ciclo tarifário proposto para este estudo é de 12 meses, no qual após 12 meses sugere-se uma nova revisão tarifária. O ciclo tarifário proposto é baseado na quantidade de meses mínimos para uma nova avaliação da situação de sustentabilidade econômico-financeira e eficiência do prestador de serviços e capacidade de planejamento do prestador em relação aos investimentos necessários.

2.5 Último aumento tarifário

Conforme informações fornecidas pelo prestador, as tarifas vigentes do SAMAE de Santa Mônica seguem a estrutura aprovada para o exercício de 2025. Os valores em vigor estão demonstrados no Quadro de estrutura tarifária vigente apresentado na seção 6.1 deste parecer.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. O SAMAE

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Mônica é a autarquia municipal responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de Santa Mônica/PR. Compete à Autarquia:

- I. autorizar, planejar, programar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação do sistema municipal de água e esgoto;
- II. fiscalizar, lançar e arrecadar as tarifas dos serviços de água e esgoto, bem como as contribuições que incidirem sobre os imóveis beneficiados pelas obras e serviços referidos no inciso anterior;
- III. efetuar desapropriações mediante prévia declaração de utilidade pública pelo Executivo Municipal;
- IV. defender os cursos de água do Município contra ações poluidoras;
- V. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água, compatíveis com leis gerais e especiais.

Observa-se que as ações do SAMAE são voltadas a atender as necessidades dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Santa Mônica. Nesse Estudo a ser apresentado, as análises desenvolvidas foram realizadas considerando essa configuração institucional e operacional.

3.2. Perfil de Consumo

A avaliação do perfil de consumo do sistema de abastecimento de água do Município de Santa Mônica, considerando o período de janeiro a dezembro de 2025, demonstra um padrão de consumo compatível com a realidade operacional de municípios de pequeno porte. No período analisado, foram registradas, em média, 1.470 economias cadastradas por mês, com consumo médio de 7,17 m³/economia/mês.

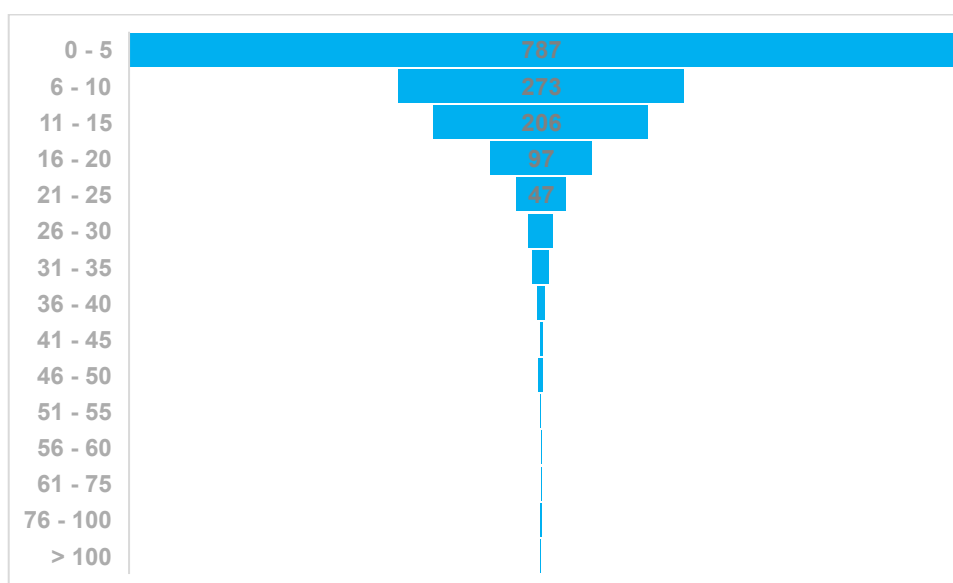
Importante destacar que os dados disponibilizados pelo prestador não permitiram a segregação das economias por categoria de usuário, uma vez que o histograma de consumo foi apresentado de forma consolidada. Dessa forma, as análises realizadas neste relatório referem-se ao conjunto total de economias atendidas pelo sistema, sem distinção entre categorias residencial, comercial, industrial ou pública.

No que se refere ao consumo médio por economia, o valor apurado de 7,17 m³/economia/mês encontra-se dentro do padrão observado em municípios de pequeno porte e revela um perfil de utilização predominantemente concentrado nas faixas de menor consumo. Esse comportamento sugere uma demanda moderada pelos serviços de abastecimento, característica frequentemente associada a localidades com reduzida densidade populacional e perfil socioeconômico compatível com consumos básicos e intermediários.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera suficiente um consumo aproximado de 110 litros por habitante por dia para atender às necessidades básicas de consumo e higiene. Considerando uma média estimada de 2,8 habitantes por domicílio, obtém-se um consumo mensal de referência de aproximadamente 9,24 m³ por economia. Nesse contexto, o consumo médio observado no município encontra-se abaixo desse parâmetro de referência, evidenciando um padrão de consumo relativamente conservador.

Conforme demonstrado no gráfico a seguir, verifica-se forte concentração das economias nas faixas iniciais de consumo. As economias enquadradas entre 0 e 5 m³ representam aproximadamente 53,5% do total analisado, enquanto aquelas situadas entre 6 e 10 m³ correspondem a cerca de 18,6%. Em conjunto, essas duas faixas concentram aproximadamente 72% das economias, evidenciando que a maior parte dos usuários apresenta consumo reduzido e próximo aos limites das faixas tarifárias mínimas.

Gráfico 2: Distribuição de Economias por Faixa de Consumo no período de Jan/25 a Dez/25



A distribuição observada demonstra ainda uma redução gradual do número de economias à medida que aumentam as faixas de consumo, sendo pouco representativas as economias com consumo superior a 20 m³/mês. Sob a ótica regulatória, os resultados reforçam a importância da manutenção de uma estrutura tarifária progressiva por faixas de consumo, instrumento que incentiva o uso racional da água, preserva a modicidade tarifária para os consumidores de menor consumo e contribui para a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços. Além disso, a elevada concentração de economias nas faixas iniciais de consumo recomenda o acompanhamento contínuo do parque de hidrômetros e dos procedimentos de medição, visando assegurar a adequada apuração dos volumes consumidos e a confiabilidade das informações comerciais do sistema.

3.3 Análise financeira

A análise financeira é a base para o desenvolvimento do presente estudo, sendo ela a grande fonte dos dados. Para facilitar a compreensão da análise, tem-se a divisão das seguintes partes: análise dos histogramas, análise das receitas, análise das despesas, análise dos investimentos futuros necessários, análise das famílias que terão acesso ao desconto da tarifa social e o comparativo das receitas com as despesas. Para a elaboração do estudo de revisão foram analisados os relatórios contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, conforme o Art. 33 da Resolução nº 038 de 04 de agosto de 2022, tais como:

- Histograma de consumo real por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1m³, para todas as categorias, mês a mês;
- Mapas de faturamento, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de inclusão, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de estorno, por código contábil, mês a mês;
- Balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês;
- Balancete da receita arrecadada, mês a mês;
- Balanço Patrimonial, mês a mês;
- Plano Plurianual de Investimentos - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Demonstrativo do superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit;

- Estrutura tarifária atual e completa;
- Informações sobre família beneficiadas com a nova lei da Tarifa social;
- Demais documentos necessários.

3.4 Receita Mensal Necessária

Como disposto na Resolução do ORCISPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS) refere-se a receita necessária para a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE de Santa Mônica. O seu cálculo levará em conta os custos operacionais, avaliados a partir de dados contábeis do prestador, e os investimentos futuros necessários, extraídos dos instrumentos de planejamento do prestador.

$$RMNS = Custos Operacionais Incorridos + Despesas Futuras Necessárias + \\ Reserva de Técnica - Excesso de Arrecadação$$

3.5 Custos Operacionais Incorridos

Os custos incorridos são calculados com base na apuração do histórico de valores liquidados constantes nos balancetes de despesa orçamentário do período de referência de janeiro a dezembro de 2025. Para melhor análise, elas foram agrupadas conforme seu código de conta contábil.

Custos Operacionais (=)
Custos com Pessoal (+)
Material para Tratamento (+)
Material para Manutenção e Conservação (+)
Material Diversos (+)
Serviços de Terceiros (+)
Tributos e taxas (+)

3.6 Investimentos futuros

Um dos objetivos do regulador é propiciar ao prestador a capacidade de cumprimento de metas de investimentos constantes nos instrumentos de planejamento municipal, através da geração de recursos por meio de tarifas adequadas. O Artigo 29, inciso III, da Lei 11.445/2007 é claro em dizer que a construção das tarifas deverá observar a “geração dos



recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço”.

3.7 Reserva Técnica

A reserva técnica visa garantir uma reserva de recursos para que a autarquia possa dispor, a qualquer momento, de uma capacidade financeira para lidar com eventos e situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário. A Resolução do ORCISPAR, nº 38/2022, estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias como forma de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

3.8 Reserva Tarifa Social

Com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de água e esgoto, foi instituída a *Reserva Tarifa Social*, um novo componente a ser considerado no cálculo das revisões tarifárias periódicas. Essa reserva tem como finalidade específica cobrir os recursos destinados à compensação do impacto na receita decorrente da aplicação dos descontos previstos na Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece o direito à Tarifa Social para usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Reserva Tarifa Social será composta com base na estimativa de perda de receita ocasionada pelos descontos tarifários obrigatórios, assegurando que o benefício social concedido pela legislação federal não comprometa a sustentabilidade financeira dos prestadores de serviço. O valor da reserva será calculado e incorporado aos processos tarifários de forma transparente e fundamentada, observando os critérios definidos pela agência reguladora.

3.9 Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação está relacionado a disponibilidade financeira decorrente de saldos de caixa positivos em exercício anteriores. Esse saldo, em caso positivo, será deduzido do cálculo tarifário.



4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. Despesas

A apuração das despesas foi realizada através do balancete de despesa orçamentário fornecido pelo prestador, extraindo os valores liquidados durante o período de referência e os restos a pagar computados, janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

A despesa incorrida pelo SAMAE na manutenção dos serviços administrativos e dos serviços de água e esgoto, apuradas no período de referência, indicam um valor médio mensal de R\$ 57.203,65

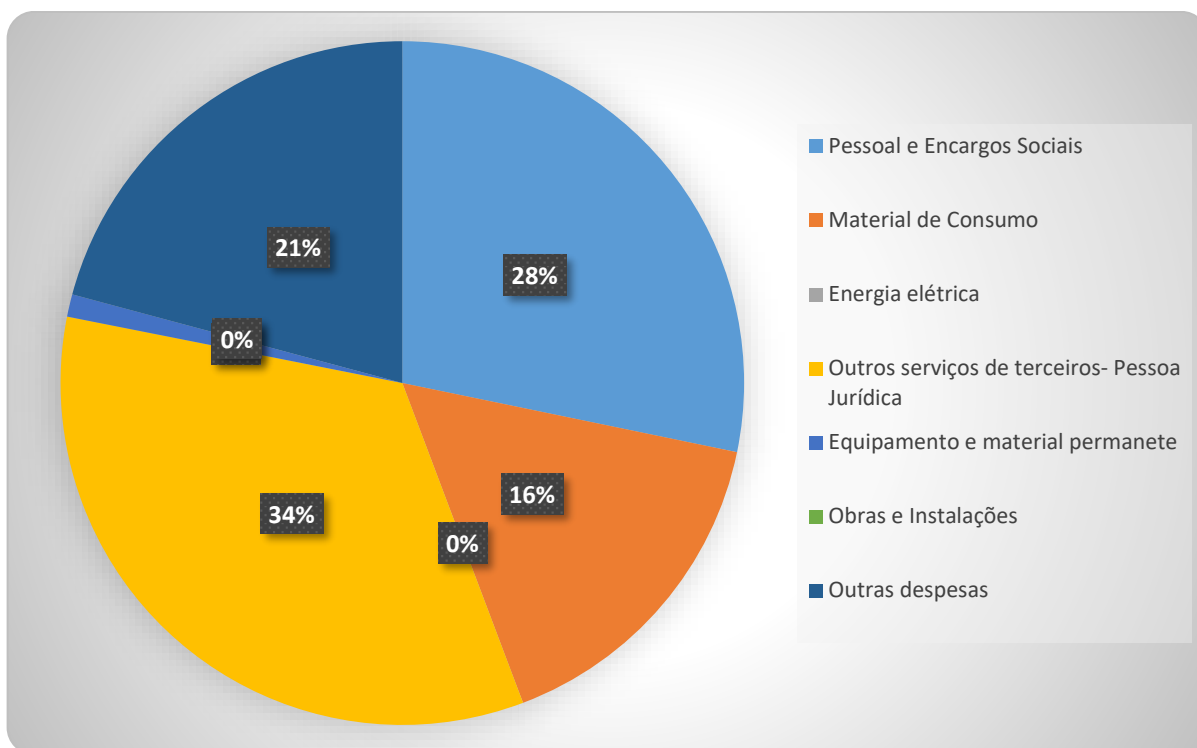
Quadro 2: Resumo da média mensal das despesas orçamentárias líquidas no período de referência, janeiro a dezembro 2025.

DESCRIÇÃO / ANO	Jan-Dez 2025	Média Mensal
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 193.872,47	R\$ 16.156,04
Material de Consumo	R\$ 109.900,53	R\$ 9.158,38
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 232.445,28	R\$ 19.370,44
Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.285,00	R\$ 607,08
Obras e Instalações	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 142.940,52	R\$ 11.911,71
Total	R\$ 686.443,80	R\$ 57.203,65

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025

Gráfico 3: Representatividade dos custos





Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025

A análise da composição dos custos do SAMAE evidencia que a maior parcela das despesas está concentrada na rubrica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, representando 34% do total apurado. Em seguida, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, correspondentes a 28%, seguidas por Outras Despesas, com participação de 21%, e Material de Consumo, com 16% do total analisado.

As demais rubricas apresentam participação reduzida na composição das despesas, sendo apenas cerca de 1% destinado a Equipamento e Material Permanente, não havendo, no período analisado, despesas com Energia Elétrica e Obras e Instalações apropriadas ao SAMAE.

4.2. Receita arrecadada

As receitas anuais arrecadadas com os serviços de abastecimento de água e demais serviços correlatos totalizaram em 2025 R\$ 670.012,10. Considerando a média mensal do exercício, tem-se R\$ 55.834,34. As receitas de serviços de captação de água representam a maior parte da arrecadação, complementadas por outros serviços e por receita patrimonial.

Quadro 3: Receitas arrecadadas

DESCRIÇÃO / ANO	2025	MÉDIA
	Total	Mensal
Receita Patrimonial	R\$ 4.615,93	R\$ 384,66
Serviço de Captação de Água	R\$ 618.549,70	R\$ 51.545,81
Outros Serviços	R\$ 46.846,47	R\$ 3.903,87
TOTAL	R\$ 670.012,10	R\$ 55.834,34

Fonte: Balancete de receita arrecadada

Como verificado, a maior parte do faturamento do prestador de serviço são provenientes da cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fatos que reforçam a importância da cobrança adequada dos serviços de saneamento, visto que, é a partir desses recursos que o SAMAE consegue custear suas despesas e avançar na realização de investimentos em benefício da população.

4.3. Apuração de Investimentos

No presente ciclo tarifário, não foram considerados investimentos adicionais na composição da Receita Mensal Necessária (RMNS) do SAMAE de Santa Mônica - PR. Tal decisão decorre da necessidade prioritária de recomposição da sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, frente aos impactos decorrentes da implementação da Tarifa Social estabelecida pela Lei Federal nº 14.898/2024.

A opção pela não inclusão de novos investimentos neste momento busca evitar impactos tarifários excessivos aos usuários, especialmente considerando a necessidade de implementação e manutenção dos mecanismos de subsídio cruzado destinados à Tarifa Social, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.898/2024. Assim, buscou-se conciliar a garantia da sustentabilidade da prestação dos serviços com o princípio da modicidade tarifária, previsto na Lei Federal nº 11.445/2007, promovendo uma estrutura tarifária capaz de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador sem impor elevações tarifárias incompatíveis com a capacidade de pagamento da população usuária.

Destaca-se, ainda, que a não previsão de investimentos neste ciclo não impede futuras incorporações em revisões tarifárias posteriores, especialmente à medida que o prestador alcance maior estabilidade financeira e operacional, possibilitando a ampliação gradual da capacidade de investimento e modernização dos sistemas.

4.4. Da instituição da tarifa social

Desde o dia 11 de dezembro de 2024, entrou plenamente em vigor a Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto. Esta norma representa um avanço significativo na consolidação do saneamento básico como um direito fundamental. No entanto, sua implementação exige um olhar atento para o equilíbrio entre a garantia dos direitos sociais e a viabilidade econômico-financeira dos serviços prestados.

Nesse contexto, é imprescindível que o prestador do serviço realize as análises administrativas e financeiras necessárias para incorporar integralmente os dispositivos da nova legislação. Vale destacar que a tarifa social será financiada majoritariamente por meio de subsídios cruzados internos, conforme previsto no artigo 8º da referida lei. Isso implicará no aumento das tarifas de outras categorias e faixas de consumo, podendo, adicionalmente, ser complementada por subvenções públicas, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

No caso específico deste estudo, o financiamento da tarifa social se dará internamente, por meio do uso da reserva de tarifa social, o que resultará em um reajuste tarifário distribuído entre todas as categorias e faixas, promovendo um impacto mais equilibrado entre os usuários.

Nos termos da legislação vigente e da Resolução ORCISPAR nº 13/2025, fará jus à Tarifa Social o titular da unidade usuária cuja família possua renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), ou seja pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício que venha a sucedê-lo. O desconto concedido será de 50% sobre o valor da primeira faixa e segunda faixa de consumo da tarifa residencial (até 15m³ de água por mês), sendo que qualquer volume consumido acima desse limite será cobrado conforme a tarifa normal.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) também editará norma de referência para a tarifa social, a fim de oferecer diretrizes claras às agências reguladoras, respeitando as especificidades regionais do país.

Diante desse cenário, o presente estudo referente ao Município de Santa Mônica apresenta uma estimativa do impacto econômico-financeiro decorrente da implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto, instituída pela Lei Federal nº 14.898/2024. Para a projeção,

considerou-se o universo de famílias elegíveis identificado por meio do cruzamento de dados realizado pela autarquia, conforme informações atualizadas em abril de 2026. Com base nesse levantamento, foram identificadas 200 economias potencialmente beneficiárias da tarifa social.

Conforme demonstrado no Quadro 5, a implementação da Tarifa Social resultará em uma redução estimada de R\$ 4.634,00 por mês na receita faturada da autarquia. Esse montante corresponde ao benefício tarifário concedido às 200 economias elegíveis, com desconto médio estimado de R\$ 23,17 por unidade beneficiada. Dessa forma, o impacto projetado representa a necessidade de recomposição econômica da receita para assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro do sistema e a continuidade da prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Quadro 5: Simulação do impacto da tarifa social

Simulação Usuários CadÚnico - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024			
Beneficiados pela tarifa social	Nº de Famílias	Valor estimado de desconto por unidade beneficiada (A+E)	Nº de Famílias (*) Valor Total
Economias elegíveis	200	R\$ 23,17	R\$ 4.634,00
Resultado da Simulação (Cobrança atual - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024)			R\$ 4.634,00

Assim, foi considerado que a previsão do impacto em razão da concessão da tarifa social será custeada pelo valor previsto de reserva tarifa social (R\$ 4.634,00), que terá como pressuposto o benefício de todas as 200 famílias estimadas como elegíveis.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS

Neste tópico será demonstrada a metodologia de cálculo e resultados, das tarifas de água, esgotamento sanitário.

5.1. Cesta de Índices – CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador,



realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou revisão tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;

CA: Custos Administrativos;

FO: Folha de Pagamento

MT: Material de Consumo

EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + (OIR * INCC) / 100$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;

CA: Custos Administrativos;

MT: Material de Consumo;

EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;

FO: Folha de Pagamento;

EE: Energia Elétrica;

OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j: Período presente

$j-1$: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

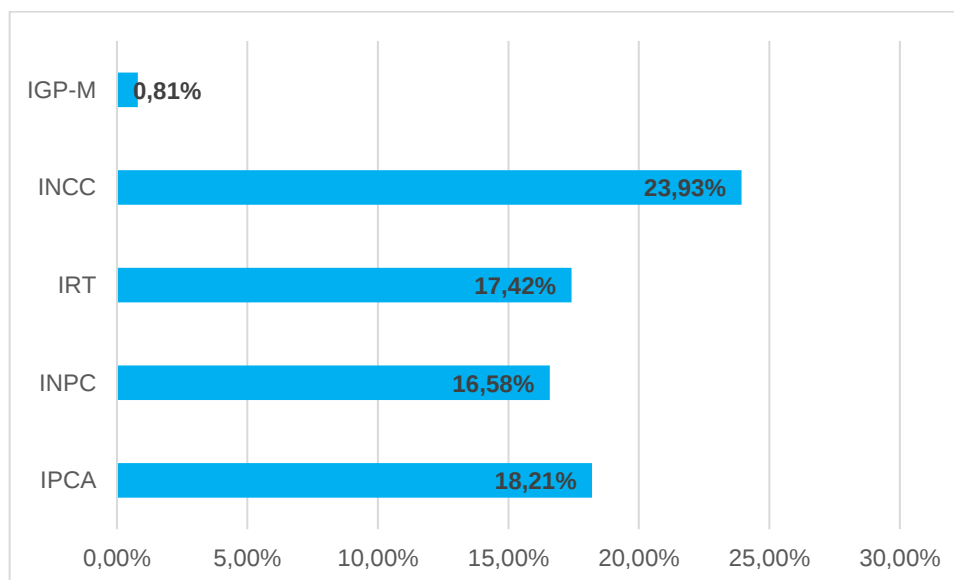
$j+1$ = Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

5.1.2 Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados dos últimos 18 meses disponíveis para todos os índices (maio/2022 a março/2026). Sendo os índices considerados: Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA).

Gráfico 4: Índices acumulados maio de 2022 a março 2026



Além disso, o Quadro 6 apresenta a composição da cesta de índices utilizada para o cálculo do reajuste tarifário, contemplando o valor médio de cada bloco de despesas, sua participação percentual em relação ao custo operacional total e o respectivo índice de

atualização associado a cada grupo de custos. Para a definição da cesta de índices, foram consideradas as despesas efetivamente incorridas pelo prestador e classificadas de acordo com sua natureza econômica.

Observa-se que o bloco de Custos Administrativos, somado às despesas com Equipamentos e Material Permanente, representa a maior parcela dos custos analisados, correspondendo a 55,75% do total. Em seguida, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos, que representam 28,24% do custo operacional, enquanto as despesas com Material de Consumo correspondem a 16,01%. Não foram identificadas despesas representativas nos grupos de Energia Elétrica e Obras e Instalações para o período analisado, razão pela qual tais blocos não influenciaram a composição da cesta de índices.

Com base nos pesos apurados e nos respectivos índices de atualização de cada grupo de despesas, foi calculada uma Cesta de Índices (CI) de 14,96%, valor que representa a variação média ponderada dos custos operacionais do prestador no período compreendido entre maio de 2022 e março de 2026, servindo como referência para a atualização monetária dos custos considerados na presente revisão tarifária.

Quadro 6: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado		
Índice	Acumulado (maio 22 - março 26)	Fonte
IPCA	18,21%	IBGE
INPC	16,58%	IBGE
IRT	17,42%	ANEEL
INCC	23,93%	FGV
IGP-M	0,81%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		
Despesas	Valor médio 2025	Peso do bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 16.156,04	28,24%
Energia Elétrica (IRT)	R\$ --	0,00%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 9.158,38	16,01%
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 31.889,23	55,75%
Obras e Instalações (INCC)	R\$ --	0,00%
Total	R\$ 57.203,65	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		14,96%

5.2 Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica

Ao final do estudo de revisão tarifária é definido um índice de alteração da tarifa que visa o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de água e esgoto. Este procedimento é realizado em duas etapas: primeiro, é definida a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS); depois, é calculado o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (P RTP).

5.3 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS

A metodologia aplicada para apurar a receita necessária para a manutenção dos serviços prestados pela autarquia de forma sustentável, equilibrar os custos e investimentos com as receitas e garantir a melhoria do sistema de abastecimento de água e, coleta, afastamento e tratamento do esgoto sanitário no Município de Santa Mônica - PR, resulta da seguinte fórmula:

A receita média mensal necessária é calculada com base na soma do custo operacional incorrido, investimentos futuros, despesas futuras necessárias, e a reserva técnica, descontando-se o superávit financeiro sem destinação específica quando existente.

Vale destacar que na fórmula foi aplicado o percentual adicional de reserva técnica de 5%, na soma dos custos operacionais incorridos, dos investimentos futuros e das despesas futuras necessárias, com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras e/ou investimentos necessários inicialmente não previstos.

5.3.1 Resultado da RMNS – Água e Esgoto

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária, considerando os pressupostos acima. A receita mensal necessária dos serviços, será demonstrado no Quadro 7 abaixo:

Quadro 7: Receita Mensal Necessária dos serviços

(=) Receita Mensal Necessária	R\$73.684,23
(+) Custos Operacionais	R\$65.763,08
(+) Investimentos Futuros	
(+) Despesas futuras necessárias	
(+) Reserva Técnica	R\$3.288,15
(+) Reserva Tarifa social	R\$4.634,00

(-) Excesso de arrecadação	
(-) Outras Receitas	

De acordo com o Quadro apresentada, será necessária uma receita mensal necessária de R\$ 73.684,23. Fazendo jus à reserva técnica, reserva da tarifa social e reposição inflacionária calculada pela Cesta de Índices.

5.4 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP

Em seguida, calcula-se o Percentual de Revisão Tarifária Periódica, conforme fórmula a seguir:

$$PRTP = \frac{(RMNS - RMAS)}{RMAS} * 100$$

As siglas representam:

PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;
RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços;
RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;

5.4.1 Resultado do PRTP - Água e Esgoto

Neste tópico, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária Periódica. No Quadro 8, tem-se o déficit de receita considerando apenas os custos operacionais atualizados pela cesta de índices e novo gasto com pessoal, acrescidos da reserva da tarifa social, desconsiderando as despesas e investimentos necessários para a expansão ou melhoria dos serviços.

Quadro 8: Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP)

Receita Mensal Necessária	R\$ 73.684,23
Receita Tarifaria Atual	R\$ 55.834,34
Déficit da Receita	R\$ 17.849,89
PRTP	31,97%

Considerando a receita necessária e a receita média arrecadada, tem-se um déficit de receita mensal de R\$ 17.849,89 sendo necessário uma atualização dos valores praticados de cobrança em 31,97%.

6. ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS

O inciso IV, do art. 22 da LNSB, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.

Ao observar a LNSB, o órgão de regulação definiu no art. 28 da Resolução CISPAR nº 038, de 04 de agosto de 2022, que: “Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que esta será devidamente definida por meio de critérios socioeconômicos, desde que disponíveis os dados respectivos oriundos do município do prestador; quando inexistirem esses dados, os reajustes e/ou revisões não serão superiores a 40% (quarenta por cento). Parágrafo único. No caso de revisão tarifária extraordinária, caso inexistam os dados socioeconômicos, não será aplicado o percentual previsto no caput deste artigo.”

É notório que o(s) prestador(es) precisam equilibrar suas contas e garantir a sustentabilidade no fornecimento dos serviços, de modo que o incremento nas tarifas é uma medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado, observando-se, sempre, a modicidade tarifária, o que faz com que as tarifas sejam passíveis de pagamento pelos usuários.

No caso em análise, verifica-se que a recomposição tarifária proposta ultrapassa o limite de 40% previsto para reajustes ordinários, situação que se justifica tecnicamente por se tratar de revisão tarifária com forte componente de reequilíbrio econômico-financeiro, associada à necessidade de realização de investimentos estruturais e à adequação às novas obrigações legais do setor.

Destaca-se que a prestação dos serviços apresenta defasagem tarifária acumulada, decorrente da não recomposição integral dos custos ao longo dos ciclos anteriores, o que compromete a capacidade de cobertura das despesas operacionais e, sobretudo, a realização de investimentos necessários à melhoria e expansão dos serviços, em consonância com as metas de universalização previstas no marco legal do saneamento.

Adicionalmente, a implantação da Tarifa Social, nos termos da Lei nº 14.898/2024, impõe a concessão de descontos obrigatórios aos usuários de baixa renda, gerando impacto direto na receita do prestador. Tal medida, embora essencial sob a ótica da equidade e do acesso aos serviços, demanda a recomposição da receita por meio de mecanismos de subsídio cruzado entre as categorias de usuários, conforme previsto na legislação vigente.

Nesse contexto, a elevação tarifária proposta incorpora não apenas a recomposição inflacionária e a cobertura dos custos operacionais, mas também:

- (i) a compensação dos efeitos financeiros decorrentes da implementação da Tarifa Social; e
- (ii) a recomposição de desequilíbrios históricos identificados na análise econômico-financeira.

Importante destacar que, ainda que o percentual de revisão seja superior a 40%, a medida não afronta o princípio da modicidade tarifária, uma vez que está fundamentada em critérios técnicos, visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços e é acompanhada de mecanismos de proteção aos usuários mais vulneráveis, especialmente por meio da Tarifa Social.

Dessa forma, a revisão proposta encontra respaldo técnico e legal, configurando-se como medida necessária para garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, a realização dos investimentos indispensáveis e o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo marco legal do saneamento básico.

Os subtópicos abaixo apresentam as propostas de revisão tarifária dos serviços de água e esgoto a serem praticadas pelo SAMAE de Santa Mônica.

6.1 A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta promove alterações no modelo atualmente praticado pela autarquia, com a inclusão da categoria residencial social, em conformidade com a Lei nº 14.898/2024, bem como a aplicação do percentual de revisão tarifária nas demais categorias de usuários.

O modelo vigente caracteriza-se pela cobrança de tarifa mínima nas faixas iniciais de consumo, sendo está aplicada até o limite de 10m³ para as categorias residencial, industrial e pública, além da cobrança fixa para vilas rurais. A partir dessas faixas, passa-se à cobrança com base no volume micromedido.

Nesse contexto, a estrutura tarifária proposta contempla a aplicação do percentual de revisão tarifária, preservando a coerência do modelo e garantindo sua adequação à realidade operacional. A modelagem considera, de forma integrada, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais inerentes à prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Destaca-se, ainda, que os valores estabelecidos por faixa de consumo mantêm caráter progressivo em relação ao volume faturado, de modo que usuários com maior consumo

passam a arcar com valores unitários superiores por metro cúbico, em consonância com os princípios da modicidade tarifária e da justiça distributiva.

Diante da análise dos elementos apresentados, o órgão regulador propõe a adoção do novo anexo tarifário, conforme demonstrado no Quadro 9.

Quadro 9: Estrutura tarifária vigente no SAMAE/Santa Mônica

TARIFA RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m³	28,63
De 11 a 25m³	3,54
De 26 a 35m³	4,43
De 36 até 50m³	5,29
Acima de 50m³	7,07
TARIFA COMERCIAL	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m³	40,06
De 11 a 25m³	3,54
De 26 a 35m³	4,43
De 36 até 50m³	5,29
Acima de 50m³	7,07
TARIFA PODERES PUBLICOS	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m³	59,66
De 11 a 30m³	5,29
Acima de 30m³	7,07
TARIFA INDUSTRIAL	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m³	59,66
De 11 a 30m³	5,29
Acima de 30m³	7,07

6.2 Proposta tarifária

Na proposta tarifária serão aplicados o Percentual de revisão tarifária na cobrança do consumo medido e mínimo, e será criada a categoria residencial social. Como demonstrado no Quadro 10 abaixo:

Quadro 10: Estrutura tarifária proposta no SAMAE/Santa Mônica

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m³	18,89

De 11 a 15 m ³	2,34
De 16 a 25m ³	4,67
De 26 a 35m ³	5,85
De 36 até 50m ³	6,98
Acima de 50m ³	9,33
TARIFA RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m ³	37,78
De 11 a 25m ³	4,67
De 26 a 35m ³	5,85
De 36 até 50m ³	6,98
Acima de 50m ³	9,33
TARIFA COMERCIAL	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m ³	52,87
De 11 a 25m ³	4,67
De 26 a 35m ³	5,85
De 36 até 50m ³	6,98
Acima de 50m ³	9,33
TARIFA PODERES PUBLICOS	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m ³	78,73
De 11 a 30m ³	6,98
Acima de 30m ³	9,33
TARIFA INDUSTRIAL	
Faixa de Consumo	Valor (R\$/M³)
Até 10m ³	78,73
De 11 a 30m ³	6,98
Acima de 30m ³	9,33

Além da atualização dos valores tarifários relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o percentual de revisão tarifária apurado neste estudo também será aplicado de forma linear à Quadro de serviços complementares praticados pelo SAMAE de Santa Mônica - PR. Dessa forma, busca-se preservar o equilíbrio econômico-financeiro

das atividades acessórias vinculadas à prestação dos serviços, garantindo a compatibilidade entre os custos operacionais incorridos e os valores cobrados dos usuários.

Assim, a novo Quadro de serviços passa a vigorar conforme os valores demonstrados a seguir:

Quadro 11: Quadro de serviços proposta

LIGAÇÃO DE ÁGUA- VALOR EM R\$				
FORMA DE PAGAMENTO	1	2	3	4
	À VISTA	PGTOS	PGTOS	PGTOS
Diâmetros para todas as categorias até 25mm	344,14	172,06	114,71	86,03
Total	344,14	344,14	344,14	344,14
OUTROS SERVIÇOS				
DESCRIÇÃO				VALOR (R\$)
Desligamento				
Por solicitação do usuário				34,36
Religação				
Por solicitação do usuário				34,36
No cavalete por falta de pagamento				37,78
No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado				94,65
Vistoria na instalação predial				
Por solicitação do usuário				39,97
Custo por mão de obra				
De encanador				19,21
De Auxiliar de encanador				12,81
Consumo de água por circo, parques, etc				
Custo fixo para consumo de até 15 dias				167,72
Custo fixo para consumo superior a 30 dias				252,79
Aferição de hidrômetro				
Por solicitação do usuário				34,36
Taxa de expediente				
Emissão de 2ª via de fatura de água				3,21
Emissão de comprovante de residência				3,21
Limpeza de fossas				
Perímetro Urbano e Chácaras				118,38
Fazendas				171,72
Deslocamento de cavalete e demais serviços				
Por solicitação do usuário				Conforme o material utilizado e o tempo de serviço
Valores a título de tarifa de esgoto				
Não há cobrança de tarifa de esgoto				

Abaixo, serão demonstrados o impacto médio nominal para os usuários de água e esgoto para categoria residencial e residencial social.

6.3 Impacto Tarifário

A seguir, as Quadros 12 e 13 apresentam os impactos decorrentes da reestruturação e da revisão dos valores tarifários. O Quadro 12 demonstra o efeito para os usuários que migraram da categoria Residencial para a Residencial Social, enquanto o Quadro 13 evidencia o impacto para os usuários que permanecem na categoria Residencial. Serão considerados os valores referentes a cobrança de água.

Quadro 12: Impacto nominal categoria residencial social

M³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 28,63	R\$ 18,89	-R\$ 9,74
1	R\$ 28,63	R\$ 18,89	-R\$ 9,74
2	R\$ 28,63	R\$ 18,89	-R\$ 9,74
3	R\$ 28,63	R\$ 18,89	-R\$ 9,74
4	R\$ 28,63	R\$ 18,89	-R\$ 9,74
5	R\$ 28,63	R\$ 18,89	-R\$ 9,74
6	R\$ 28,63	R\$ 18,89	-R\$ 9,74
7	R\$ 28,63	R\$ 18,89	-R\$ 9,74
8	R\$ 28,63	R\$ 18,89	-R\$ 9,74
9	R\$ 28,63	R\$ 18,89	-R\$ 9,74
10	R\$ 28,63	R\$ 18,89	-R\$ 9,74
11	R\$ 32,17	R\$ 21,23	-R\$ 10,94
12	R\$ 35,71	R\$ 23,57	-R\$ 12,14
13	R\$ 39,25	R\$ 25,91	-R\$ 13,34
14	R\$ 42,79	R\$ 28,25	-R\$ 14,54
15	R\$ 46,33	R\$ 30,59	-R\$ 15,74

No Quadro 13, serão considerados o impacto da categoria residencial após a aplicação do percentual de revisão, para as tarifas de água e esgoto.

Quadro 13: Impacto nominal categoria residencial

M³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 28,63	R\$ 37,78	R\$ 9,15
1	R\$ 28,63	R\$ 37,78	R\$ 9,15
2	R\$ 28,63	R\$ 37,78	R\$ 9,15
3	R\$ 28,63	R\$ 37,78	R\$ 9,15

4	R\$ 28,63	R\$ 37,78	R\$ 9,15
5	R\$ 28,63	R\$ 37,78	R\$ 9,15
6	R\$ 28,63	R\$ 37,78	R\$ 9,15
7	R\$ 28,63	R\$ 37,78	R\$ 9,15
8	R\$ 28,63	R\$ 37,78	R\$ 9,15
9	R\$ 28,63	R\$ 37,78	R\$ 9,15
10	R\$ 28,63	R\$ 37,78	R\$ 9,15
11	R\$ 32,17	R\$ 42,45	R\$ 10,28
12	R\$ 35,71	R\$ 47,12	R\$ 11,41
13	R\$ 39,25	R\$ 51,79	R\$ 12,54
14	R\$ 42,79	R\$ 56,46	R\$ 13,67
15	R\$ 46,33	R\$ 61,13	R\$ 14,80
16	R\$ 49,87	R\$ 65,80	R\$ 15,93
17	R\$ 53,41	R\$ 70,47	R\$ 17,06
18	R\$ 56,95	R\$ 75,14	R\$ 18,19
19	R\$ 60,49	R\$ 79,81	R\$ 19,32
20	R\$ 64,03	R\$ 84,48	R\$ 20,45
21	R\$ 67,57	R\$ 89,15	R\$ 21,58
22	R\$ 71,11	R\$ 93,82	R\$ 22,71
23	R\$ 74,65	R\$ 98,49	R\$ 23,84
24	R\$ 78,19	R\$ 103,16	R\$ 24,97
25	R\$ 81,73	R\$ 107,83	R\$ 26,10
26	R\$ 86,16	R\$ 113,68	R\$ 27,52
27	R\$ 90,59	R\$ 119,53	R\$ 28,94
28	R\$ 95,02	R\$ 125,38	R\$ 30,36
29	R\$ 99,45	R\$ 131,23	R\$ 31,78
30	R\$103,88	R\$ 137,08	R\$ 33,20
31	R\$108,31	R\$ 142,93	R\$ 34,62
32	R\$112,74	R\$ 148,78	R\$ 36,04
33	R\$117,17	R\$ 154,63	R\$ 37,46
34	R\$121,60	R\$ 160,48	R\$ 38,88
35	R\$126,03	R\$ 166,33	R\$ 40,30
36	R\$131,32	R\$ 173,31	R\$ 41,99
37	R\$136,61	R\$ 180,29	R\$ 43,68
38	R\$141,90	R\$ 187,27	R\$ 45,37
39	R\$147,19	R\$ 194,25	R\$ 47,06
40	R\$152,48	R\$ 201,23	R\$ 48,75
41	R\$157,77	R\$ 208,21	R\$ 50,44
42	R\$163,06	R\$ 215,19	R\$ 52,13
43	R\$168,35	R\$ 222,17	R\$ 53,82
44	R\$173,64	R\$ 229,15	R\$ 55,51
45	R\$178,93	R\$ 236,13	R\$ 57,20
46	R\$184,22	R\$ 243,11	R\$ 58,89

47	R\$189,51	R\$ 250,09	R\$ 60,58
48	R\$194,80	R\$ 257,07	R\$ 62,27
49	R\$200,09	R\$ 264,05	R\$ 63,96
50	R\$205,38	R\$ 271,03	R\$ 65,65
51	R\$212,45	R\$ 280,36	R\$ 67,91
52	R\$219,52	R\$ 289,69	R\$ 70,17
53	R\$226,59	R\$ 299,02	R\$ 72,43
54	R\$233,66	R\$ 308,35	R\$ 74,69
55	R\$240,73	R\$ 317,68	R\$ 76,95
56	R\$247,80	R\$ 327,01	R\$ 79,21
57	R\$254,87	R\$ 336,34	R\$ 81,47
58	R\$261,94	R\$ 345,67	R\$ 83,73
59	R\$269,01	R\$ 355,00	R\$ 85,99
60	R\$276,08	R\$ 364,33	R\$ 88,25

7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O ORCISPAR, enquanto Entidade Reguladora Infranacional (ERI) responsável pela definição e acompanhamento das tarifas de água e esgoto nos municípios sob sua regulação, procedeu à análise econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Mônica (SAMAE). O estudo teve como objetivo verificar a sustentabilidade do prestador e indicar medidas para garantir a preservação de sua saúde financeira e a eficiência na prestação dos serviços.

O modelo de cobrança de tarifas proposto para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento apresentados buscou o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

A análise concluiu que a atual estrutura tarifária do SAMAE não remunera adequadamente os custos do sistema, comprometendo sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Identificou-se a necessidade de uma revisão tarifária com aumento de 31,97% para todas as categorias de consumo. Ressalta-se a necessidade do planejamento a médio e longo prazo para universalização do serviço de água e esgoto no município.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, conclui-se que sua aplicação é medida justificável, sendo:

- a) Revisão tarifária de **31,97%** sobre os valores atuais das tarifas de água e esgoto para categoria residencial, comercial, industrial, poderes públicos e preços públicos.
- b) Criação da categoria social, aplicando o desconto de 50% para consumo até 15m³.

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá, 15 de Junho de 2026.

Luísa Vieira Almeida
Assessora Econômica em Regulação

ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS

Figura 1: Balancete de Receita do SAMAE de Santa Mônica, exercício 2025.



SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Mônica

Balancete da Receita Orçamentária

Mês de: Dezembro

Exercício

2025

Código	Ficha	Descrição	Fonte de Recurso	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+/-) (b - e)
Unidade Gestora: 001.005 - SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Mônica - AUTARQUIA										
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		RECEITAS CORRENTES		1.012.892,00	1.012.892,00	56.987,30	0,00	56.987,30	670.012,10	342.879,90
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		RECEITA PATRIMONIAL		7.260,00	7.260,00	178,86	0,00	178,86	4.615,93	2.644,07
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		VALORES MOBILIÁRIOS		7.260,00	7.260,00	178,86	0,00	178,86	4.615,93	2.644,07
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		7.260,00	7.260,00	178,86	0,00	178,86	4.615,93	2.644,07
1.3.2.1.0.1.0.0.0.0.0.0		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS		7.260,00	7.260,00	178,86	0,00	178,86	4.615,93	2.644,07
1.3.2.1.0.1.0.1.0.0.0.0		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS -		7.260,00	7.260,00	178,86	0,00	178,86	4.615,93	2.644,07
1.3.2.1.0.1.0.1.76.0.0.0	0001	Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 076	00076	7.260,00	7.260,00	178,86	0,00	178,86	4.615,93	2.644,07
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		RECEITA DE SERVIÇOS		979.012,00	979.012,00	56.808,44	0,00	56.808,44	665.323,49	313.688,51
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0		OUTROS SERVIÇOS		979.012,00	979.012,00	56.808,44	0,00	56.808,44	665.323,49	313.688,51
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0		OUTROS SERVIÇOS		979.012,00	979.012,00	56.808,44	0,00	56.808,44	665.323,49	313.688,51
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0		SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO		979.012,00	979.012,00	56.808,44	0,00	56.808,44	665.323,49	313.688,51
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0		SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO		853.882,00	853.882,00	54.508,07	0,00	54.508,07	644.440,74	209.441,26
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	0002	TARIFA DE ÁGUA - PRINCIPAL	00076	821.882,00	821.882,00	52.527,93	0,00	52.527,93	618.548,70	203.333,30
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	0003	Tarifa de Água - Multas e Juros	00076	32.000,00	32.000,00	1.980,14	0,00	1.980,14	25.891,04	6.108,96
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0		OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO		125.130,00	125.130,00	2.300,37	0,00	2.300,37	20.882,75	104.247,25
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0		OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO -		125.130,00	125.130,00	2.300,37	0,00	2.300,37	20.882,75	104.247,25
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	0004	Serviços de Relacionamento de Água	00076	31.460,00	31.460,00	52,08	0,00	52,08	312,80	31.147,20
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	0005	Ligação Água/Esgoto - Principal	00076	25.200,00	25.200,00	567,08	0,00	567,08	5.023,47	20.176,53
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	0006	Expediente	00076	15.000,00	15.000,00	7,59	0,00	7,59	470,93	14.529,07
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	0007	Conserto de Hidrômetro/Cavalete	00076	15.000,00	15.000,00	106,51	0,00	106,51	742,41	14.257,59
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	0008	Deslocamento de Cavalete - Padronização	00076	15.000,00	15.000,00	6,15	0,00	6,15	107,66	14.892,34
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	0009	Manutenção de Serviços de Água e Esgoto	00076	15.000,00	15.000,00	40,00	0,00	40,00	155,47	14.844,53
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	0012	Regulação	00076	0,00	0,00	1.031,20	0,00	1.031,20	-10.388,22	11.419,42
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	0010	Outros Serviços	00076	8.470,00	8.470,00	489,76	0,00	489,76	3.681,07	4.788,93
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	72,68	26.547,32
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	72,68	26.547,32
1.9.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0		INDENIZAÇÕES		26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	72,68	26.547,32
1.9.2.1.99.0.0.0.0.0.0.0		OUTRAS INDENIZAÇÕES		26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	72,68	26.547,32
1.9.2.1.99.0.1.0.0.0.0.0		OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	72,68	26.547,32
1.9.2.1.99.0.1.0.1.0.0.0	0011	Outras Indenizações - SAMAE	00076	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	72,68	26.547,32
SubTotal por Gestora				1.012.892,00	1.012.892,00	56.987,30	0,00	56.987,30	670.012,10	342.879,90
Total				1.012.892,00	1.012.892,00	56.987,30	0,00	56.987,30	670.012,10	342.879,90

Fonte: SAMAE de Santa Mônica, 2026.

Figura 2: Balancete de Despesa do SAMAE de Santa Mônica, exercício 2025.



SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria

Unidade Gestora
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Exercício 2025

Período de: Janeiro até Dezembro

R\$

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02

Despesa Liquidada

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	11 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Unidade:	11.001 SAMAE			
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			679.158,80
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		215.344,03	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	197.924,54		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.872,47		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.052,07		
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENT	17.419,49		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.419,49		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		463.814,77	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.294,10		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.294,10		
3.3.72.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	90.740,86		
3.3.72.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.580,17		
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.795,51		
3.3.72.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.375,18		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	368.779,81		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.450,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	98.320,36		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.788,19		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.659,77		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	61.590,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.377,40		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.594,09		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.285,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		7.285,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.285,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.285,00		
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
Total da Fonte:				686.443,80
Total da Unidade:				686.443,80
Total do Órgão:				686.443,80
Total Geral:				686.443,80

Fonte: SAMAE de Santa Mônica, 2026.

ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DOS SERVIÇOS

Figura 3: Histograma de consumo dividido por faixa de consumo do SAMAE de Santa Mônica, do período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							Página N.: 1
SANTA MONICA-PR							PR 00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:13:12
Relação do Histograma de Consumo							março/2025 Todas
Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 100000.							
Ligações Suprimidas	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	522	0	4.140	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	39	39	390	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	49	98	490	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	54	165	550	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	51	204	510	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	63	315	630	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	54	324	540	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	59	413	590	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	63	504	630	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	59	531	590	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	83	830	840	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	55	605	605	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	44	528	536	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	30	390	390	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	36	504	504	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	30	450	450	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	19	304	304	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	20	340	340	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	16	288	288	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	14	266	266	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	12	240	240	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	13	273	273	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	5	110	110	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	9	207	207	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	7	168	168	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	4	100	100	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	5	130	118	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	2	54	54	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	4	112	112	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	4	116	116	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	2	60	60	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	3	93	93	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	6	192	192	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	1	33	33	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	4	136	136	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	1	35	10	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	2	74	74	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	3	114	114	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	41	41	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	94	47	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	1	50	50	50	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	15	66	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							Página N.: 2
SANTA MONICA-PR							PR 00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:13:12
Relação do Histograma de Consumo							março/2025 Todas
Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 101 A 999.999	2	278	188	139	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.462	9.989	16.296	7	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 1

SANTA MÔNICA-PR PR 00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:13:42

Relação do Histograma de Consumo abril/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 1000000.							
Ligações Suprimidas	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	509	0	4.010	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	48	48	480	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	37	74	370	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	40	120	400	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	45	184	460	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	50	250	500	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	54	324	540	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	47	329	470	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	60	480	600	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	43	387	430	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	75	750	750	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	57	627	627	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	36	432	432	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	36	468	475	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	38	532	532	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	45	675	675	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	30	480	480	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	22	374	374	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	18	324	326	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	12	228	228	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	23	460	460	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	18	378	371	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	9	198	198	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	16	368	368	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	12	288	288	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	10	250	250	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	6	156	156	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	8	216	216	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	3	84	84	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	5	145	145	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	6	180	180	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	2	62	62	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	4	132	132	33	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	4	144	144	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	37	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	5	195	195	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	3	120	120	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	3	123	123	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	2	88	88	44	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 2

SANTA MÔNICA-PR PR 00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:13:42

Relação do Histograma de Consumo abril/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 52 A 52	1	52	52	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	20	53	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	1	62	62	62	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	1	64	64	64	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 100 A 100	1	100	100	100	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	5	1.008	200	202	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.464	12.350	17.575	8	0,00	0,00	0,00





Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página N.: 1

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:14:15

Relação do Histograma de Consumo

maio/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 10000.							
Ligações Suprimidas	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	524	0	4.260	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	39	39	390	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	55	110	550	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	65	198	670	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	56	224	560	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	73	365	730	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	55	330	550	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	55	385	550	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	61	488	610	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	66	594	660	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	80	800	800	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	41	451	451	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	44	528	536	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	28	364	364	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	37	518	518	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	30	450	450	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	22	352	352	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	18	306	306	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	20	360	360	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	10	190	190	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	8	160	160	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	6	126	126	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	7	154	154	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	5	115	115	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	7	168	168	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	5	125	125	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	4	104	104	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	3	81	81	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	3	84	84	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	3	87	87	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	3	90	90	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	2	62	62	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	2	64	64	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	2	66	66	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	2	68	68	34	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	2	72	72	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	37	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	12	40	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	15	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	2	92	92	46	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página N.: 2

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:14:15

Relação do Histograma de Consumo

maio/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 74 A 74	1	74	10	74	0,00	0,00	0,00
De 80 A 80	1	80	12	80	0,00	0,00	0,00
De 84 A 84	1	84	84	84	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	409	88	136	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.464	9.777	16.074	7	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 1

SANTA MONICA-PR PR 00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:14:40

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 10000.							
Ligações Suprimidas	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	533	0	4.360	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	60	60	600	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	55	110	550	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	44	135	450	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	43	172	430	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	63	315	630	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	61	366	610	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	52	364	520	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	59	472	590	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	49	441	490	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	69	690	700	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	64	704	704	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	44	528	528	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	37	481	488	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	29	406	406	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	23	345	345	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	17	272	272	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	17	289	289	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	18	324	324	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	16	304	304	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	16	320	320	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	9	189	189	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	8	176	176	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	12	276	276	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	8	192	192	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	4	100	100	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	4	104	104	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	2	54	54	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	3	84	84	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	4	116	116	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	2	60	60	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	3	93	93	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	3	99	99	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	2	68	68	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	5	175	175	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	2	74	74	37	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	78	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	2	80	80	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	41	41	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	2	90	90	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 2

SANTA MONICA-PR PR 00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:14:40

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	59	59	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	61	61	0,00	0,00	0,00
De 68 A 68	1	68	68	68	0,00	0,00	0,00
De 79 A 79	1	79	79	79	0,00	0,00	0,00
De 84 A 84	1	84	10	84	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999 999	1.464	9.902	16.640	7	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:15:05

Relação do Histograma de Consumo

julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 100000.							
Ligações Suprimidas	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	543	0	2.440	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	41	41	410	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	58	118	590	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	54	162	540	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	58	232	580	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	50	250	500	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	56	336	560	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	58	406	580	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	60	480	600	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	44	396	450	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	70	700	700	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	49	539	539	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	43	516	516	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	39	507	507	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	33	462	468	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	36	540	540	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	22	352	352	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	20	340	340	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	16	288	288	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	19	361	361	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	15	300	300	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	7	147	147	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	9	198	198	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	5	115	115	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	3	72	72	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	4	100	100	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	4	104	104	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	3	81	81	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	6	168	168	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	4	116	116	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	4	120	120	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	1	31	31	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	5	160	160	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	5	165	144	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	2	68	68	34	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	37	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	2	76	53	38	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	41	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	84	84	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	52	15	52	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:15:05

Relação do Histograma de Consumo

julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 101 A 999.999	2	250	196	125	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.465	9.727	14.427	7	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:15:27

Relação do Histograma de Consumo

agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 10000.							
Ligações Suprimidas	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	557	0	2.570	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	44	44	440	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	49	100	500	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	47	141	470	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	50	200	500	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	59	295	590	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	52	312	520	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	50	350	510	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	60	480	600	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	63	567	630	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	52	520	520	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	64	704	704	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	36	432	440	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	39	507	507	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	40	560	560	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	28	420	420	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	20	320	320	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	19	323	323	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	20	360	360	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	15	285	285	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	14	280	280	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	16	336	336	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	4	88	88	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	7	161	161	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	10	240	240	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	5	125	125	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	6	156	156	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	3	81	81	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	6	168	168	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	1	29	29	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	2	60	60	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	3	93	93	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	2	66	66	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	3	102	102	34	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	37	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	41	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	84	84	42	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	94	47	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 67 A 67	1	67	67	67	0,00	0,00	0,00
De 78 A 78	2	156	93	78	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:15:27

Relação do Histograma de Consumo

agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 83 A 83	1	83	15	83	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	261	120	130	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.468	9.939	14.516	7	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:16:33

Relação do Histograma de Consumo

setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 10000.							
Ligações Suprimidas	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	536	0	2.340	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	37	37	370	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	36	72	360	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	52	156	520	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	51	204	510	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	41	205	410	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	49	300	500	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	45	315	450	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	47	376	480	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	42	378	420	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	78	780	780	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	60	660	660	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	52	624	624	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	46	598	605	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	27	378	378	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	37	555	555	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	23	368	368	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	25	425	425	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	21	378	378	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	22	418	418	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	13	260	260	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	18	378	378	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	16	352	352	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	16	368	368	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	8	192	192	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	7	175	175	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	7	182	182	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	5	135	124	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	1	28	28	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	6	174	174	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	2	60	42	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	3	93	93	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	8	256	256	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	1	33	33	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	3	102	102	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	3	108	108	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	2	74	74	37	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	6	240	240	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	2	82	82	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	1	54	54	54	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	59	59	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:16:34

Relação do Histograma de Consumo

setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 67 A 67	1	67	67	67	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 80 A 80	1	80	80	80	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.468	11.037	15.332	8	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:17:00

Relação do Histograma de Consumo

outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 1000000.							
Ligações Suprimidas	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	544	0	2.380	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	36	36	360	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	38	78	390	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	53	159	530	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	57	228	570	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	44	220	440	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	59	354	590	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	47	329	480	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	57	456	570	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	60	540	600	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	66	660	660	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	54	594	594	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	57	684	684	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	31	403	410	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	32	448	448	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	31	465	465	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	18	288	288	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	27	459	459	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	32	576	576	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	12	228	219	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	13	260	260	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	10	210	210	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	12	264	264	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	12	276	276	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	6	144	144	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	7	175	175	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	7	182	182	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	1	27	27	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	5	140	140	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	3	87	87	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	5	150	150	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	2	62	62	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	3	96	96	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	2	66	45	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	5	170	170	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	3	105	105	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	2	72	72	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	2	74	74	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	41	41	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	15	46	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	3	144	113	48	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	1	50	50	50	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:17:00

Relação do Histograma de Consumo

outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 58 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	113	113	113	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.471	10.339	14.764	7	0,00	0,00	0,00





Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página N.: 1

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:17:26

Relação do Histograma de Consumo

novembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 10000.							
Ligações Suprimidas	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	538	0	2.390	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	35	35	350	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	39	78	390	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	50	153	510	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	38	152	380	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	44	220	450	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	44	264	440	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	55	385	550	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	51	408	510	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	43	387	430	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	71	710	710	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	49	539	539	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	47	564	564	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	36	468	468	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	33	462	462	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	35	525	525	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	34	544	544	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	26	442	442	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	23	414	414	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	21	399	400	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	16	320	320	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	12	252	252	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	18	396	396	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	13	299	299	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	9	216	216	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	10	250	250	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	7	182	182	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	3	81	81	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	6	168	168	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	6	174	174	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	6	180	150	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	5	155	155	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	3	96	96	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	7	231	231	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	5	170	170	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	3	105	85	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	3	108	108	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	2	74	74	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	4	152	126	38	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	3	120	120	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	4	164	164	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	62	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página N.: 2

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:17:26

Relação do Histograma de Consumo

novembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 50 A 50	1	50	50	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	1	54	54	54	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 90 A 90	1	90	90	90	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	112	112	112	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.474	11.734	15.945	8	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:17:54

Relação do Histograma de Consumo

dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 1000000.							
Ligações Suprimidas	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	548	0	2.460	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	33	33	330	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	36	72	350	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	56	168	560	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	53	212	530	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	35	175	350	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	41	246	410	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	39	273	390	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	52	416	530	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	48	432	480	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	62	620	620	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	45	495	495	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	50	600	600	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	38	494	494	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	30	420	420	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	38	570	575	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	34	544	544	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	25	425	425	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	24	432	432	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	24	456	456	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	22	440	440	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	17	357	357	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	17	374	374	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	10	230	230	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	8	192	192	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	7	175	175	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	9	234	220	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	6	162	162	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	6	168	168	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	3	87	87	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	7	210	210	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	7	217	206	31	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	6	198	198	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	4	136	136	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	3	108	108	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	37	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	3	114	114	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	2	80	80	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	2	82	82	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	84	84	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	2	86	86	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	2	88	59	44	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:17:54

Relação do Histograma de Consumo

dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 48 A 48	2	96	96	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	52	52	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	1	56	56	56	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 75 A 75	1	75	75	75	0,00	0,00	0,00
De 87 A 87	1	87	15	87	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.475	11.641	15.883	8	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:19:32

Relação do Histograma de Consumo

janeiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 100000.							
Ligações Suprimidas	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	545	0	2.440	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	33	33	330	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	35	70	350	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	48	144	480	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	43	172	430	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	49	245	490	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	41	246	410	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	35	245	350	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	46	368	460	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	41	369	410	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	74	740	740	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	57	627	627	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	35	420	420	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	42	546	546	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	38	532	532	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	41	615	615	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	34	544	544	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	18	306	306	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	17	306	308	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	27	513	513	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	19	380	380	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	13	273	273	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	13	286	286	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	15	345	335	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	10	240	240	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	8	200	200	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	11	286	286	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	8	216	206	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	8	224	224	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	5	145	145	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	8	240	221	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	7	217	217	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	6	192	178	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	6	198	183	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	3	102	83	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	2	70	70	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	4	144	144	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	5	185	185	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	3	114	86	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	84	84	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	3	138	138	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	3	141	109	47	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

SANTA MONICA-PR

PR

00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:19:32

Relação do Histograma de Consumo

janeiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 49 A 49	2	98	71	49	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	2	102	102	51	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	1	56	12	56	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 71 A 71	1	71	23	71	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.476	11.967	15.961	8	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 1

SANTA MONICA-PR PR 00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:20:01

Relação do Histograma de Consumo fevereiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 10000000.							
Ligações Suprimidas	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	533	0	2.400	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	46	46	460	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	35	70	350	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	37	111	370	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	55	220	550	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	39	195	390	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	41	246	410	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	39	273	390	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	58	464	580	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	57	513	570	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	69	690	680	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	58	638	638	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	40	480	480	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	40	520	520	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	37	518	518	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	36	540	540	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	30	480	480	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	15	255	255	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	21	378	378	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	25	475	466	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	12	240	240	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	12	252	252	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	19	418	418	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	12	276	276	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	8	192	192	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	13	325	325	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	9	234	234	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	10	270	270	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	6	168	168	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	5	145	145	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	1	30	30	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	5	155	136	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	5	160	160	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	1	33	33	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	6	204	204	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	3	105	105	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	6	216	194	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	2	74	74	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	2	76	76	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	78	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	3	123	123	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	2	86	86	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	2	88	88	44	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 2

SANTA MONICA-PR PR 00.197.070/0001-81 31/03/2026 10:20:01

Relação do Histograma de Consumo fevereiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 47 A 47	2	94	94	47	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	1	50	50	50	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	52	52	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	60	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	15	61	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	1	70	70	70	0,00	0,00	0,00
De 83 A 83	1	83	83	83	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999 999	1.476	11.835	16.061	8	0,00	0,00	0,00

Fonte: SAMAE de Santa Mônica, 2026.